

FUNÇÕES DO PODER EXECUTIVO

- Função **típica**: = função **executiva**
 - Função de governo → Decisões políticas
 - Função administrativa → Prestação de serviço público
- Função **atípica**
 - Legislativa: medidas provisórias, leis delegadas, decretos autônomos
 - Julgamento: no contencioso administrativo (ex.: processo administrativo disciplinar)

PRESIDENCIALISMO X PARLAMENTARISMO

CHEFIA DO EXECUTIVO
Unipessoal e monocrática

VÍNCULO COM O LEGISLATIVO
Inexistente

MANDATO
Prazo determinado

Dual (chefe de estado ≠ chefe de governo)

Interdependentes

Prazo indeterminado (Enquanto tiver o apoio do Parlamento)

MACETE: DECORE!
Sistemas de governo **pres**idencialismo

PODER EXECUTIVO

INVESTIDURA E POSSE

- Requisitos:**
 - Brasileiro nato
 - Alistamento eleitoral
 - Pleno gozo dos direitos políticos
 - > 35 anos
 - Não se enquadrar nos casos de inelegibilidade
 - Possuir Filiação Partidária

- Eleição:** sistema majoritário de 2 turnos (primeiro e último domingos de Outubro)

Se antes do 2º turno houver { Morte, Desistência, de Impedimento } candidato, será chamado o próximo de maior votação (**não** será convocado o vice!)

Se decorridos 10 dias da data da posse e o presidente ou vice não tiverem assumido teremos cargo **vago** (poder ocorrer de só um deles assumir!)

IMPEDIMENTO E VACÂNCIA

= afastamento temporário → substituição

= afastamento definitivo → **sucessão**

- Hipóteses:**

- Não comparecer em 10 dias para a posse
- Morte, renúncia, perda ou suspensão dos direitos políticos e perda da nacionalidade
- Crime de responsabilidade ou comum
- Ausência do país por > 15 dias sem autorização do Congresso Nacional



CAI MUITO!
Linha sucessória do Presidente da República:

- Vice-presidente
- Presidente da Câmara dos Deputados
- Presidente do Senado
- Presidente do STF

ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

- **Grupos:** (rol exemplificativo)
 1. Direção da administração pública federal
 2. Relação com o Congresso Nacional e atuação no processo administrativo
 3. Atribuições no plano das relações internacionais
 4. Atribuições concernentes à segurança interna, preservação da ordem institucional e da harmonia das relações federativas
 5. Nomeação de juízes do STF e tribunais superiores
- **Competências delegáveis** aos **Ministros de estado**, **AGU** e **PGR**
 1. Edição de decretos autônomos
 2. Conceder indulto e comutar penas
 3. Prover (e desprover) cargos públicos na forma da lei



MINISTROS DE ESTADO

- Assessores diretos do presidente
 - ↳ Livre nomeação e exoneração
- Natos ou **naturalizados**
 - ↳ Salvo o ministro da defesa
- Brasileiros > 21 anos
- Expedem instruções para execução de **Leis**, **Decretos**, **Regulamentos** e referendam os decretos do presidentes
 - Julgados no STF
 - ↳ Crimes comuns
 - ↳ Crimes de responsabilidade "autônomos"
 - Julgados pelo Senado nos crimes de responsabilidade conexos com os do presidente

PODER EXECUTIVO

RESPONSABILIZAÇÃO DO PRESIDENTE

- ↳ O presidente possui apenas imunidades **formais**: (não possui imunidade material)
 1. Irresponsabilidade **penal** relativa: presidente **não** pode ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício da função → Após o término do mandato, ele poderá ser responsabilizado
 2. Vedação à prisão cautelar → É necessária sentença penal condenatória pelo STF
 3. Autorização da Câmara dos Deputados (2/3 dos membros)
 - ↳ Juízo de admissibilidade político

VICE-PRESIDENTE

- Suceder e substituir o presidente
- Atribuições previstas em lei complementar
- Participar dos conselhos da república/defesa

SUSPENSÃO DO PRESIDENTE

- Crime comum: desde o **recebimento da denúncia** ou queixa-crime
- Crime de responsabilidade: desde a **instauração do processo** pelo Senado
 - ↳ Penalidades:
 1. Perda do cargo
 2. Inabilitação por 8 anos

PODER EXECUTIVO



CONSELHO DA REPÚBLICA III

- Órgão colegiado de natureza consultiva
 - ↳ Natureza meramente opinativa
- **Competente** para se pronunciar sobre:
 1. Intervenção federal, estado de defesa, estado de sítio
 2. Questões relevantes para a estabilidade das instituições democráticas
- **INTEGRANTES:** **CAI MUITO!**
 1. Vice-presidente
 2. Presidente da Câmara dos Deputados
 3. Presidente do Senado
 4. **Líderes de maioria e minoria da Câmara dos Deputados**
 5. **Líderes da maioria e minoria do Senado**
 6. Ministro da justiça
 7. **6 cidadãos** → Brasileiros natos
 - ≥ 35 anos
 - Mandatos de 3 anos

- 2 pelo presidente (Vedada a recondução)
 - 2 pelo Senado
 - 2 pela Câmara

CONSELHO DE DEFESA NACIONAL III

- Órgão colegiado de natureza consultiva
 - ↳ Natureza meramente opinativa
- Competente para:
 1. Opinar sobre
 - Guerra e paz
 - Intervenção federal, estado de defesa, estado de sítio
 2. Propor critérios/condições para uso de áreas indispensáveis à segurança (especialmente área de fronteira)
 3. Estudar, propor e acompanhar o desenvolvimento de iniciativas necessárias à independência nacional e defesa do estado democrático
- **INTEGRANTES:** **CAI MUITO!**
 1. Vice-presidente
 2. Presidente da Câmara dos Deputados
 3. Presidente do Senado
 4. Ministro da justiça
 5. **Ministro de estado da defesa**
 6. **Ministro das relações exteriores**
 7. **Ministro do planejamento**
 8. **Comandantes:**
 - Marinha
 - Exército
 - Aeronáutica